



DECRETO N° 055/2013

“Dispõe sobre os feriados municipais para exercício 2014, e dá outras providências”.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados feriados municipais, em seu período integral, os seguintes dias do exercício do ano de 2014;

- 01 janeiro – Confraternização Universal
- 02 de janeiro – Ponto Facultativo até 12h00
- 03 de março – Ponto Facultativo
- 04 de março – Carnaval
- 05 de março – Ponto Facultativo até 12h00
- 18 de abril – Paixão de Cristo
- 20 de abril – Páscoa
- 21 de abril – Tiradentes
- 01 de maio – Dia do Trabalho
- 02 de maio – Ponto Facultativo
- 19 de junho – Corpus Christi
- 20 de junho – Ponto Facultativo
- 09 de julho – Revolução Constitucionalista
- 07 de setembro – Independência do Brasil
- 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida
- 27 de outubro – Ponto Facultativo
- 28 de outubro – Dia do Servidor Público

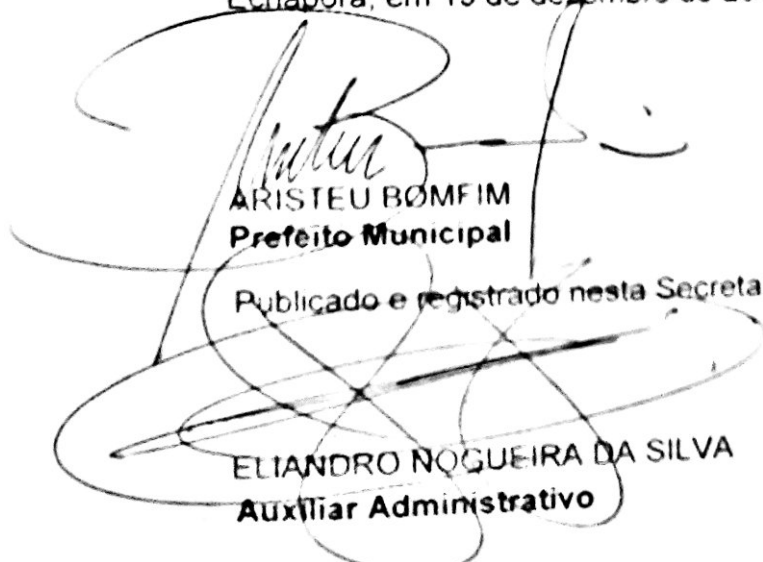


- 02 de novembro – Finados
- 15 de novembro – Proclamação da Republica
- 20 de novembro - Dia de Zumbi e da Consciência Negra
- 30 de novembro – Aniversário do Município
- 24 de dezembro – Ponto Facultativo
- 25 de dezembro – Natal
- 26 de dezembro – Ponto Facultativo
- 31 de dezembro – Ponto Facultativo

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 044/2013, do dia 03 de novembro de 2013.

Echaporã, em 19 de dezembro de 2013.



ARISTEU BÔMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo